

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

21 Anos Forum Viseu

11 a 13 de setembro de 2026

1. Empresa Promotora

1.1. CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, NIPC n.º 720005418, registado junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 789, gerido e legalmente representado pela sua sociedade gestora SQUARE ASSET MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A., com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, Campo de Ourique, 1070-274 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 388 811 e com o capital social de € 375.000,00 (adiante a Promotora), fundo proprietário do Forum Viseu, promove, entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026, a campanha promocional denominada “21 Anos Forum Viseu”, a qual se rege pelo presente Regulamento.

2. Destinatários

2.1. A presente campanha destina-se a todos os clientes do Centro Comercial Forum Viseu com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento.

2.2. A participação é efetuada pela pessoa que apresenta a fatura ou talão de compra e valida a participação, podendo, no entanto, a entrada na Cabine de Vento ser realizada por um menor que o acompanhe, desde que sob a sua inteira responsabilidade. Para todos os efeitos previstos no presente Regulamento, designadamente para efeitos de receção do prémio e de assinatura da respetiva declaração de entrega, considera-se participante a pessoa maior de idade que apresenta e valida a fatura ou talão de compra, não sendo recolhidos dados pessoais de menores.

2.3. Não podem participar na presente campanha:

- a) Os administradores e trabalhadores da Promotora;
- b) Os trabalhadores das lojas do Centro Comercial;
- c) Os trabalhadores das empresas prestadoras de serviços do Centro Comercial;
- d) Quaisquer pessoas que tenham participado na conceção, organização ou execução da presente campanha.

3. Duração, Local e Horário

3.1. A campanha decorre entre os dias 11 e 13 de setembro de 2026, no Centro Comercial Forum Viseu, durante o respetivo horário de funcionamento, isto é, entre as 10h00 e as 23h00.

3.2. A campanha tem início às 10h00 do dia 11 e termina às 23h00 do dia 13 de setembro de 2026 ou, relativamente a cada um dos dias da campanha, logo que se verifique o esgotamento do respetivo stock diário de prémios, consoante o que ocorrer primeiro.

4. Mecânica da Campanha

4.1. A campanha consiste na participação numa Cabine de Vento, instalada para o efeito no Centro Comercial, onde, após validação da respetiva fatura ou talão de compra, o participante tentará recolher um dos papéis em circulação.

4.2. Cada papel corresponde à atribuição imediata de um prémio, previamente definido pela Promotora.

4.3. Todos os participantes que acedam à Cabine de Vento e recolham um papel, receberão um prémio, variando apenas a respetiva tipologia em função do papel recolhido.

4.4. Cada participação corresponde a uma entrada na Cabine de Vento, durante o tempo definido pela organização, num máximo de 3 papéis recolhidos por cada entrada, conforme definido no ponto 5.

5. Condições de Participação

5.1. Para participar na campanha, deverá ser apresentada uma fatura ou talão de compra original emitido no próprio dia da participação, relativa a compras efetuadas em lojas do Centro Comercial Forum Viseu, no valor mínimo de 20,00 € (vinte euros).

5.2. Cada fatura ou talão de compra será considerada individualmente para efeitos de participação na campanha. Não é permitida a acumulação de duas ou mais faturas ou talões de compra para atingir o valor mínimo de 20,00€ nem para obtenção de participações adicionais.

5.3. Cada fatura ou talão de compra apenas poderá ser utilizada uma única vez para efeitos da presente campanha, não sendo permitida a sua reutilização para obtenção de novas participações, sendo validada pela Promotora, após a respetiva utilização, mediante aposição de marca física no próprio documento, que é de imediato devolvido ao cliente. A Promotora não retém, copia, digitaliza nem regista quaisquer elementos constantes das faturas ou talões de compra apresentados.

5.4. Não existe limite para o número total de participações por participante, desde que cada participação seja suportada por uma fatura válida. No entanto, cada participante poderá realizar até ao máximo de 3 (três) participações consecutivas. Para esse efeito, poderá apresentar e validar, em simultâneo, até 3 (três) faturas válidas, realizando de seguida a entrada na cabine de vento para tentar recolher 3 papéis. Caso pretenda efetuar participações adicionais, o participante deverá regressar ao final da fila e aguardar novamente pela sua vez, podendo repetir este processo as vezes que desejar, desde que cumpra as restantes condições do presente regulamento. O controlo do número de participações é assegurado exclusivamente pela equipa presente no local, no momento da participação, não sendo criado qualquer registo de participantes para esse efeito.

5.5. A participação encontra-se limitada ao stock de 650 (seiscentos e cinquenta) prémios disponibilizados em cada dia da campanha, sem prejuízo dos limites de stock diário específicos indicados no Anexo I para cada tipologia de prémio. Caso o stock diário se esgote, não serão admitidas novas participações nesse dia, ainda que sejam apresentadas faturas ou talões de compra que cumpram os requisitos previstos no presente Regulamento.

5.6. O stock diário de prémios que não seja atribuído num determinado dia transitará automaticamente para o dia seguinte, acrescendo ao stock inicialmente disponibilizado para esse dia.

5.7. Apenas serão aceites faturas ou talões de compra emitidos pelas lojas do Centro Comercial Forum Viseu, com exceção dos seguintes espaços ou serviços: Espaços de aluguer temporário (quiosques e bancas); Cartões Presente (Gift Cards); Jogos de fortuna ou azar; Carregamentos de telemóvel.

5.8. Apenas serão aceites faturas ou talões de compra originais em papel, legíveis e completos.

5.9. Não serão aceites, designadamente, 2as vias ou duplicados; talões em formato digital; fotocópias; talões rasurados, danificados ou ilegíveis; talões de pagamento por cartão desacompanhados da respetiva fatura ou talão de compra; notas de encomenda; talões de troca; compras efetuadas online; faturas emitidas em data diferente da data da participação.

6. Prémios

6.1. Os prémios a atribuir no âmbito da presente campanha são os constantes do Anexo I ao presente Regulamento, que dele faz parte integrante.

6.2. Todos os participantes que cumpram as condições previstas no presente Regulamento e participem validamente na Cabine de Vento têm direito à atribuição de um prémio, cuja tipologia será determinada exclusivamente pelo papel recolhido durante a participação.

6.3. Os prémios serão entregues imediatamente após a participação, mediante confirmação do prémio obtido e assinatura da respetiva declaração de entrega. Os prémios atribuídos em formato de voucher têm condições de usufruto que se encontram especificadas no Anexo I do presente regulamento.

6.4. Os prémios não podem ser convertidos em dinheiro, trocados por outros bens ou serviços, nem substituídos a pedido do participante, sem prejuízo de os vouchers serem emitidos ao portador, podendo ser utilizados por quem os apresente, com exceção do voucher de parque de estacionamento, cuja utilização depende da subscrição prevista no ponto 6.6.

6.5. A Promotora não se responsabiliza pela perda, deterioração, utilização indevida ou extravio dos prémios após a respetiva entrega ao participante.

6.6. A subscrição do voucher de um ano de parque de estacionamento junto da Administração do Forum Viseu, nos termos e no prazo previstos no Anexo I, implica a recolha de dados pessoais adicionais e a constituição de uma relação contratual autónoma, com a duração de um ano, regida pelo Regulamento do Parque de Estacionamento. O tratamento desses dados não se rege pelo ponto 12 do presente Regulamento, sendo objeto de informação sobre proteção de dados pessoais própria, entregue ao subscritor no momento da subscrição.

6.7. A utilização dos vouchers junto de estabelecimentos parceiros, designadamente para efeitos de marcação da estadia ou do jantar, implica o tratamento de dados pessoais pelo respetivo estabelecimento, na qualidade de responsável pelo tratamento, nos termos da informação que este preste ao titular. A Promotora não comunica aos estabelecimentos parceiros qualquer lista de participantes premiados.

7. Validação das Participações

7.1. Compete exclusivamente à Promotora validar o cumprimento das condições de participação previstas no presente Regulamento.

7.2. Apenas serão consideradas válidas as participações que cumpram integralmente todas as condições estabelecidas no presente Regulamento.

7.3. A Promotora poderá recusar a participação sempre que existam indícios de fraude, falsificação, utilização indevida de faturas, duplicação de documentos ou qualquer atuação suscetível de comprometer a transparência ou o normal funcionamento da campanha.

7.4. Constituem igualmente fundamento de exclusão da campanha, designadamente:

- a) A apresentação de documentos falsificados ou adulterados;
- b) A tentativa de reutilização da mesma fatura ou talão de compra;
- c) A prestação de informações falsas;
- d) Qualquer comportamento abusivo, ofensivo ou desrespeitoso para com os colaboradores da Promotora ou restantes participantes;
- e) Qualquer atuação destinada a contornar ou manipular as regras da presente campanha.

7.5. A exclusão de uma participação não confere ao participante qualquer direito a indemnização ou compensação.

8. Divulgação da Campanha

A divulgação da presente Campanha será feita no interior e exterior do Centro Comercial Forum Viseu, obrigando-se a entidade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, de acordo com a Legislação em vigor, em regulamento disponível no Balcão de Apoio ao Cliente e Site do centro comercial. A Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais da campanha é disponibilizada pelas mesmas vias, bem como em suporte de papel junto do posto de entrega dos prémios.

9. Alteração ao Regulamento

Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas. Exceciona-se o disposto no ponto 12, cujas alterações, por respeitarem às condições de tratamento de dados pessoais, são comunicadas previamente aos titulares dos dados, pelos meios de divulgação da campanha, e não se aplicam aos tratamentos já realizados.

10. Suspensão, Alteração ou Cancelamento da Campanha

A Promotora reserva-se o direito de, a qualquer momento suspender, alterar ou cancelar a campanha sempre que ocorram circunstâncias excecionais ou de força maior que o justifiquem, sem que os clientes possam invocar o direito a qualquer compensação ou indemnização por força de tal cancelamento.

11. Responsabilidade

11.1. A promotora reserva-se o direito de efetuar alterações ou aditar anexos posteriores sobre o funcionamento da Campanha, sempre que os mesmos se justifiquem ou não prejudiquem os participantes, e que sejam devidamente comunicados aos mesmos, com ressalva do disposto no ponto 9 quanto às condições de tratamento de dados pessoais.

11.2. Em nenhuma circunstância poderão ser imputadas responsabilidades à Promotora por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados, inválidos, extraviados ou corrompidos, por motivos que não lhe sejam imputáveis. A Promotora considera-se igualmente alheia a qualquer acontecimento de força maior (tais como greves, encerramentos inevitáveis), que possa condicionar ou afetar o gozo e/ou usufruto, total ou parcial, de qualquer dos prémios atribuídos.

11.3. A Promotora declina toda e qualquer responsabilidade caso se verifique qualquer um dos casos acima mencionados.

11.4. Caso a Campanha não se possa realizar, quer seja por fraudes detetadas no mesmo, erros técnicos, ou qualquer outro motivo que ultrapasse o controlo da empresa promotora e que afete o normal decorrer da campanha, a Promotora reserva-se o direito de cancelar, modificar e/ou suspender o mesmo sem que os clientes e/ou lojas aderentes possam invocar o direito a qualquer compensação ou indemnização por força de tal cancelamento.

12. Proteção de Dados Pessoais

12.1. A participação na campanha implica o tratamento de dados pessoais do participante pelo Fundo CA Património Crescente - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, na qualidade de responsável pelo tratamento, gerido e representado pela sua sociedade gestora, a Square Asset Management, S.A., para efeitos exclusivos de controlo e gestão das participações e da entrega dos prémios.

12.2. O tratamento tem como fundamento a execução do contrato de participação na campanha, no qual o titular dos dados é parte por adesão ao presente Regulamento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, e, quanto à conservação da prova da entrega do prémio, o interesse legítimo da Promotora na demonstração do cumprimento das obrigações assumidas, nos termos da alínea f) do n.º 1 do mesmo artigo. O fornecimento dos dados é condição necessária da entrega do prémio, pelo que, não os disponibilizando o titular, não é possível proceder a essa entrega.

12.3. Não são recolhidos nem tratados dados pessoais de menores no âmbito da presente campanha, sendo a declaração de receção do prémio sempre assinada pelo participante maior de idade.

12.4. Toda a informação relativa ao tratamento dos dados pessoais, designadamente as categorias de dados recolhidos, o prazo de conservação, os direitos do titular e os contactos para o seu exercício, consta da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais da campanha «21 Anos Forum Viseu», que é entregue ao titular dos dados previamente ao tratamento e que se encontra igualmente disponível, em painel informativo afixado junto do posto de validação e de entrega dos prémios, no Balcão de Apoio ao Cliente e no sítio institucional do Centro Comercial.

12.5. Os dados recolhidos na declaração de receção do prémio limitam-se ao nome do participante, à sua assinatura, à identificação do prémio atribuído e à data da entrega, não sendo solicitado, retido, copiado ou fotografado qualquer documento de identificação civil.

12.6. Os dados são conservados pelo prazo de 90 (noventa) dias contados do termo da campanha, período em que é razoável admitir a apresentação de reclamações relativas à atribuição e entrega dos prémios, sendo os suportes destruídos de forma segura e documentada findo esse prazo, sem prejuízo dos prazos próprios aplicáveis à subscrição referida no ponto 6.6.

12.7. Não é efetuada qualquer captação de imagem dos participantes para efeitos de comunicação ou divulgação da campanha

12.8. Para o exercício de direitos, para a apresentação de reclamações ou para qualquer esclarecimento em matéria de proteção de dados pessoais, o titular pode contactar o Encarregado da Proteção de Dados através do endereço protecaodedados@squaream.pt.

Anexo ao Regulamento

Anexo I – Listagem de Prémios

Data: Viseu, 08 de setembro de 2026

Versão do Regulamento: Versão 1 de 2026